

**MATRÍCULA:- 14.991.-**  
**DATA:-** 26 de abril de 2.010.-  
**IMÓVEL:- UM TERRENO**, Localizado na zona suburbana do município, distrito e comarca de Redenção, Estado do Pará, que conforma o Engenheiro Agrônomo Senhor Cristiano Froede, CREA - 7.178 - V.. Com a seguinte descrição de perímetro: Com área de 4.487,97 metros e um perímetro de 277,45 metros com a seguinte descrição de perímetro: Partindo do marco M-48 situado no limite com Terreno Urbano definido pela coordenada plana UTM 9.111.190,93 m Norte e 610.010,29 m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr; deste confrontando neste trecho com área desmembrada, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 52,66 m e azimute plano de 106°42'26" chega-se ao marco M-49 deste confrontando neste trecho com terreno urbano, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 85,53 m e azimute plano de 193°32'32" chega-se ao marco M-50, deste confrontando neste trecho com área desmembrada, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 50,42 m e azimute plano de 283°06'58" chega-se ao marco M-45, deste confrontando neste trecho com a área desmembrada, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 88,84 m e azimute plano de 12°08'51" chega-se ao marco M-47, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com Terreno Urbano; A Leste com área desmembrada; ao Sul com a Rodovia PA-287; e a Oeste com Terreno Urbano.

**PROPRIETÁRIO:- NAETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J/M.F sob número 05.000.278/0001-82, com sede na Rua Fortaleza, quadra 31, lote 13, Conj. 103-B, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.-  
**REGISTRO ANTERIOR:-** AV-17-M-623, deste Registro.-

**OFICIAL:-** *Emilio Wanderley Ilgys*

**R - 1 - M - 14.991 - DATA:-** 26 de abril de 2.010.-  
 Por escritura pública lavrada aos 20 de abril de 2.010, no Cartório Extrajudicial de Notas da cidade de Pau D'Arco, livro 009-IHO, folhas 093, em forma legal, a proprietária, **NAETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, já qualificada, transmitiu definitivamente, por venda a **CARLOS REINALDO GOMES CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade R.G número 4199603-SSP/PA, inscrito no C.P.F/M.F sob número 517.812.552-53, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem condições.-

**OFICIAL:-** *Emilio Wanderley Ilgys*

**R - 2 - M - 14.991 - DATA:-** 03 de agosto de 2.010.-  
 Por escritura pública lavrada aos 26 de julho de 2.010, no Cartório de Notas da cidade de Pau D'Arco, no livro 009-IHO, folhas 129 em forma legal, o proprietário **CARLOS REINALDO GOMES CASTRO**, já qualificado, transmitiu definitivamente por venda, a **CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 1972700-SSP/GO, inscrito no C.P.F./M.F. sob número 556.664.341-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Júlio da Silva, número 72, Centro, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem condições.-

**OFICIAL:-** *Emilio Wanderley Ilgys*

**AV - 3 - M - 14.991 - DATA:-** 24 de agosto de 2.010.-  
 Procede a presente averbação, por Requerimento datado de 21 de agosto de 2.010, e assinado pelo proprietário, e Laudo de Vistoria e Memorials descritivos em anexo, assinado pelo responsável técnico o Senhor Cristiano Froede, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA: 7.178 - v; **RETIFICAM**, para ficar constando que, em virtude de equívoco técnico, o imóvel objeto desta matrícula, passa a ser o seguinte: **UM TERRENO URBANO**: Partindo do marco **M-48** situado no limite com **Fabio do Carmo Gomes**, definido pela coordenada plana UTM 9.111.190,93 m Norte e 611.010,29 m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr; deste confrontando neste trecho com **Avenida Marechal Rondon**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **52,66 m** e azimute plano de **106°42'26"** chega-se ao marco **M-49** deste confrontando neste trecho com Terreno Urbano, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **85,53 m** e azimute plano de **193°32'32"** chega-se ao marco **M-50**, deste confrontando neste trecho com **AFG Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **50,42 m** e azimute plano de **283°06'58"** chega-se ao marco **M-45**, deste confrontando neste trecho com a **Fabio do Carmo Gomes**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **88,84 m** e azimute plano de **12°08'51"** chega-se ao marco **M-47**, ponto inicial da descrição deste perímetro; **BAIRRO: Industrial Ibiturano; ÁREA: 4.487,97m²; PERÍMETRO: 277,45 metros; NORTE: AVENIDA MARECHAL RONDONLESTE: TERRENO URBANO; SUL: AFG MERALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OESTE: FABIO DO CARMO GOMES; ratificando-o em todos os seus demais termos, cláusulas e condições.-**

**OFICIAL:-** *Emilio Wanderley Ilgys*

**R - 4 - M - 14.991 - DATA:-** 6 de setembro de 2.010.-  
 Por Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal número 237/1660/01092010-1, emitida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, registrada sob o número 2.875, Livro 3-D, Registro Auxiliar, o proprietário, **CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO**, já qualificado, constituiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, agência **Prime Pç.A Tamandaré**, para garantia de um financiamento contratado por **RICARDO ROCHA LIMA PARANHOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade número 1.769.824, inscrito no CPF/MF sob o número 547.882.501-87, com o aval e anuência de seu cônjuge autorizante **JULIANE DE FREITAS SANTOS PARANHOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade número 4.334.661, inscrita no CPF/MF sob o número 574.149.041-72, no valor de

DE REGISTRO DE IMÓV  
 PÉREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
 CIAL INTERINO  
 PÉREIRA  
 ESCRIVANTE AUTORIZADO  
 REDENÇÃO - PA

R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), incluindo mais dois (2) imóveis, com vencimento final para 9 de setembro de 2.015, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

OFICIAL:-

AV - 5 - M - 14.991 - DATA:- 6 de setembro de 2.010.

Procedo a presente averbação, de ofício, para ficar consignado que, tendo em vista exigência do credor, BANCO BRADESCO S/A, o R-4 retro passa a ser o constante da redação, feita sob minuta apresentada pelo credor acima mencionado a seguir transcrita: "Proceda-se o Registro da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal n° 237/1660/01092010-1, datada de 01/09/2010, emitida em Goiânia-GO, através do qual o Emitente e Devedor Ricardo Rocha Lima Paranhos, brasileiro, casado, agrôpecuarista, portador da cédula de identidade n° 1769824, inscrito sobre o CPF/MF 547.882.501-87, tendo como Avalistas / Anuente Juliane de Freitas Santos Paranhos, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n° 4334661, inscrito sobre o CPF/MF 547.149.041-72 e Cristiano Queiroz Capuzzo, brasileiro, solteiro, agrôpecuarista, portador da cédula de identidade n° 1972700, inscrito sobre o CPF / MF 556.664.341-87, como Avalista e Terceiro Garantidor. \* proprietário Cristiano Queiroz Capuzzo, da em alienação fiduciária e sem concorrência de terceiros a favor do Banco Bradesco S/ A, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento do crédito de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), a ser disponibilizado em 09/09/2010, na conta movimento do emitente n° 10.278-4, mantida junto a Agência 1660-8, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré, de Goiânia-GO, pelo prazo de 1826 dias, com vencimento final em 09/09/2015, com juros à taxa prefixada de 1,86% a.m. e 24,75% a.a., a ser pago na praça de Goiânia-GO, em 10 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo a primeira em 09/03/2011 e a última em 09/09/2015, cada uma no valor de R\$ 105.592,64 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos). A presente cédula encontra-se também registrada sobre as Matrículas R-4-M-14.687 e R-4-M-14.691, e registrada sobre o Livro 03-D, Registro 2.875. Demais condições constam da Cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório".

OFICIAL:-

AV - 6 - M - 14.991 - DATA:- 19 de dezembro de 2.014.

Procedo a presente averbação da Cédula de Crédito Bancário número 237/1660/01092010-1, datada de 27 de novembro de 2014, emitida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, registrada sob o número 2.875, Livro 3-D, Registro Auxiliar, o Proprietário **CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO**, já qualificado, tendo como emitente **RICARDO ROCHA LIMA PARANHOS**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o número 547.882.501-87, e avalista **JULIANE DE FREITAS SANTOS PARANHOS**, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o número 547.149.041-72. O proprietário/garantidor Cristiano Queiroz Capuzzo, dá **ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, em favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré, a totalidade do imóvel da presente matrícula. I) Retificação - Por força do presente Aditivo fica alterada a cláusula a seguir: A) Alteração do Prazo de Vencimento: As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula especificada no preâmbulo, passando, portanto, em três (03) parcelas, a vencer-se a primeira em 27/11/2015 e a última em 27/11/2017, assim como a consolidação do saldo devedor para R\$306.821,69 (trezentos e seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). II) Retificação - A Cédula de Crédito Bancário, ora editada, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este aditivo que aquela se litiga, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. A presente cédula encontra-se também registrada sobre as matrículas 14.687 e 14.691, e registrada sob o Registro 2.875, Livro 3-D, cujas as vias não negociáveis ficam arquivadas neste cartório.

OFICIAL:-

AV - 7 - M - 14.991: 11 de março de 2.016.

Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 29 de fevereiro de 2.016, em forma legal, acompanhado do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I e Certidão Negativa de IPTU, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da matrícula, em nome do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 26, § 8º da Lei número 9.514/97, uma vez que os Devedores Fiduciários deram seu direito eventual ao imóvel em pagamento das dívidas, renunciando ao prazo previsto no artigo 26, §1º e § 7º da citada Lei, tendo em vista acordo avençado. Valor atribuído ao imóvel de R\$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). (Seo. Ao Geral: 4.890.03) - Série 14)

OFICIAL:-

**NADA MAIS CONSTA COM RELAÇÃO AO IMÓVEL E AOS NOMES DA PRESENTE MATRÍCULA ACIMA CERTIFICADOS. O REFERIDO, EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, É VERDADE E DÁ FÉ.**

REDEÇÃO, 11 de março de 2.016.

Sebastião Finelon Pereira  
Escrivente Autorizado

